

PORTARIA/COJEF 7 DE 15/12/2009*

Altera a redação do § 2º do art. 1º da Portaria/COJEF 03/2009, que autorizou, extraordinariamente, a realização de sessões de julgamento com os Juízes Relatores Suplentes das Turmas Recursais da Primeira Região.

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 8.816/2009 – TRF1, considerando que deve haver simetria com na composição das sessões de julgamento das turmas recursais com a composição das sessões deste tribunal nas quais participam juízes auxiliares, RESOLVE:

Art. 1º A redação do § 2º do art. 1º da Portaria/COJEF 03 de 26/11/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

§2º A atuação dos juízes suplentes dar-se-á em sessão extraordinária, no mínimo duas vezes por mês, presidida por um dos juízes efetivos da turma respectiva de preferência pelo presidente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- ♦ Portaria assinada pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, Juiz Tourinho Neto.
- ♦ Republicada no Boletim de serviço n. 228, de 23/12/2009.